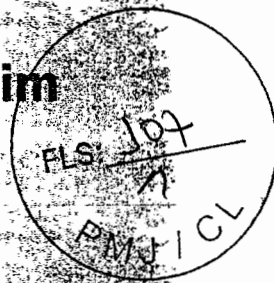




Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



NEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Jardim/CE, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.

2 - JUSTIFICATIVAS

2.1 - DA CONTRATAÇÃO/NECESSIDADE

2.1.1 - O presente termo de referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam a aquisição de material de expediente e descartáveis destinados ao atendimento das necessidades administrativas de diversas Secretarias do Município de Jardim/CE. A aquisição destes materiais é imprescindível ao desenvolvimento das ações realizadas pelas diversas Secretarias do Município de Jardim/CE, e para garantir o desenvolvimento das atividades desempenhadas diariamente.

2.2 - DA DIVISÃO DE LOTES

2.2.1 - Considerando que os materiais de expediente a serem adquiridos são de necessidade fundamental para o Município, torna-se imprescindível a necessidade da compra dos diversos itens relacionados e distribuídos em lotes conforme anexo a este Termo de Referência.

2.2.2 - O não parcelamento do objeto em itens, ou seja, a compra por lote, nos termos do art. 23, §1º da Lei nº 8.666/1993, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, a competição necessária em um processo licitatório e atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

2.2.3 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos/bens, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

2.2.4 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a(s) Secretaria(s) solicitante(s) não conta(m) com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "Menor Preço por Lote", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos unificados em seus respectivos lotes, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

2.2.5 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicará em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

3 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS. 108

3.1 - Para a aquisição deste objeto será adotada a modalidade de licitação denominada PREÇO/EM SUA FORMA ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições do Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

3.2 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observando todas as condições definidas no edital e seus anexos.

3.3 - A proposta final para os lotes não poderá conter item/ns com valor(es) superior(es) ao(s) estimado(s) pela administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote.

Lote 01 - Caneta, Lapis, Borracha e Pincel

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Borracha bicolor, azul e vermelha	UND	300	1,30	390,00
0002	Borracha branca Nº 40	UND	434	1,03	447,02
0003	Borracha ponteira branca para lápis	UND	310	0,35	108,50
0004	Caneta esferográfica escrita fina (0.7) azul, caixa com 50 unidades	CX	80	49,96	3.996,80
0005	Caneta esferográfica escrita fina (0.7) preta, caixa com 50 unidades	CX	46	49,96	2.298,16
0006	Caneta esferográfica escrita fina (0.7) vermelha, caixa com 50 unidades	CX	7	49,96	349,72
0007	Caneta esferográfica escrita grossa (1.0) azul, caixa com 50 unidades	CX	72	49,96	3.597,12
0008	Caneta esferográfica escrita grossa (1.0) preta, caixa com 50 unidades	CX	20	49,96	999,20
0009	Caneta esferográfica escrita grossa (1.0) vermelha, caixa com 50 unidades	CX	35	49,96	1.748,60
0010	Lápis de cor grande, cx c/12 cores	CX	40	6,03	241,20
0011	Lápis grafite nº 2, apontado, caixa com 144 unidades	UND	177	59,96	10.612,92
0012	Corretivo à base de água, embalagem 18ml	CX	298	1,58	470,84
0013	Marca Texto luminoso, cores variadas	UND	615	3,03	1.863,45
0014	Marcador permanente 2,0 mm	UND	226	4,03	910,78
0015	Pincel Atômico, cor azul	UND	156	4,03	628,68
0016	Pincel Atômico, cor preto	UND	153	4,03	616,59
0017	Pincel Atômico, cor vermelho	UND	78	4,03	314,34
0018	Pincel de Pelo nº 2	UND	68	3,58	243,44
0019	Pincel para pintar nº 6	UND	123	4,03	495,69
0020	Pincel para pintar nº 8	UND	110	4,03	443,30
0021	Pincel para pintar nº 12	KIT	110	5,06	556,60
0022	Pincel hidrocor fino, c/12 cores	ESTJ	100	10,03	1.003,00
0023	Pincel hidrocor grosso, c/6 cores	ESTJ	100	13,06	1.306,00
0024	Pincel hidrocor grosso, c/12 cores	ESTJ	105	24,99	2.623,95
0025	Pincel para quadro branco azul	UND	20	7,09	141,80
0026	Marca Texto luminoso, cores variadas KIT C/ 12	KIT	25	36,03	900,75
0027	CANETA HIDROGRÁFICA (BOROSA) C/ 12	CX	300	9,09	2.727,00
0028	LAPIS PRETO CX C/ 72 UND	CX	8	60,03	480,24
Total:					40.515,69

Lote 02 - Envelope e papel

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Carbono filme A4, azul ou preto, caixa c/100 fls	CX	13	80,35	1.044,55
0002	Folha de E.V.A estampado de 39x47	UND	93	4,03	374,79
0003	Folha de E.V.A cores variadas 39x47	UND	650	4,03	2.619,50
0004	Folha de E.V.A cores variadas 600x400x2mm	PCT	610	4,58	2.793,80
0005	Folha adesiva A4, pct c/ 100 fls, 210x297	PCT	114	100,32	11.436,48
0006	Isopor em placa de 10mm, 1,00x0,50m	UND	170	7,04	1.196,80
0007	Isopor em placa de 20mm, 1,00x0,50m	UND	170	11,06	1.880,20
0008	Papel cartolina cores variadas, 500x660mm	UND	510	0,85	433,50
0009	Papel crepom cores variadas	UND	250	2,03	507,50
0010	Papel duplex cores variadas dupla face	PCT	220	1,63	358,60
0011	Papel fotográfico brilhante tam. A4, pct c/ 50 fls	PCT	81	45,16	3.657,96
0012	Papel fotográfico fosco tam. A4, pct c/ 50 fls	PCT	78	45,16	3.522,88

Prefeitura Municipal de Jardim

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86

Fls. 103
N
M. J. L.

0013	Papel laminado cores variadas pct com 20 fls	PCT	260	39,93	10387,80
0014	Papel madeira 80x100cm pct com 100 fls	PCT	327	120,83	39511,41
0015	Papel ofício branco A4, pct com 500 fls	RESMA	9	29,96	269,64
0016	Papel ofício branco A4 75g, res c/500 fls CX C/ 10 RESMAS	CX	679	299,96	203672,84
0017	Papel ofício nº 2, branco, res c/500 fls	RESMA	4	40,03	160,12
0018	Papel ofício, colorido, pct c/100 fls	RESMA	214	10,16	2174,24
0019	Papel veludo, cores variadas	PCT	185	37,61	6957,85
0020	Papel 40 kg A4 pct c/50 fls	PCT	360	10,91	3927,60
0021	Papel 60 kg A4 pct c/50 fls	UND	262	16,09	4215,58
0022	Papel seda cores variadas, 48x60cm	UND	230	0,35	80,50
0023	Envelope para convite, cores variadas, 162x229mm 80g	CX	150	80,35	12052,50
0024	Envelope saco ouro kraft 80 g 229mmx324mm contém 100 enve. CX C/ 100	CX	93	64,20	5970,60
0025	Envelope saco ouro Formato 310mmx410mm CX C/ 100	CX	10	100,33	1003,30
0026	Envelope saco ouro 26x36cm	CX	5	76,06	380,30
0027	Envelope saco ouro 162x229mm	CX	5	40,19	200,95
0028	Envelope saco ouro, 229x324mm	CX	125	59,96	7495,00
0029	Envelope saco branco, 229x324mm	CX	5	59,96	299,80
0030	Envelope branco tam. ofício	CX	4629	20,35	94208,15
0031	Envelope carta branco 11x22cm	CX	505	10,16	5130,80
0032	Envelope saco branco 31x41cm	CX	506	100,15	50675,90
0033	Envelope saco branco 36x26cm	CX	505	120,35	60776,75
0034	Envelope saco branco 162x229mm	CX	205	40,03	8206,15
0035	Envelope plástico, com fechamento em cordão, tam. ofício c/10 und	CX	3	49,96	149,88
0036	ENVELOPE SACO OURO KRAFT 125 X176mm CX C/100	CX	5	50,18	250,90
0037	ENVELOPE SACO OURO 31X41 CX C/100	CX	7	120,32	842,24
0038	PAPEL A3 PARA BLOTAGEM DOS PROJETOS DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	UND	2	90,32	180,64
Total:					549.022,49

Lote - Lote 03 - Descartáveis

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Balões rosa, tam 6,5 pct c/ 50	PCT	115	6,03	693,45
0002	Balões vermelhos, tam 6,5 pct c/50	PCT	113	6,03	681,39
0003	Balões amarelo, tam 6,5 pct c/50	PCT	115	6,03	693,45
0004	Balões roxos, tam 6,5 pct c/50	PCT	110	6,03	663,30
0005	Balões azul, tam 6,5 pct c/ 50	PCT	115	6,03	693,45
0006	Balões coloridos, tam. 9 pct c/50	UND	30	15,06	451,80
0007	Palito de Picolé, pct c/100	PCT	55	4,03	221,65
0008	Garfo descartável para refeição, cor branca, pct c/50	PCT	720	4,88	3513,60
0009	Colher descartável para refeição, cor branca, pct c/50 und	PCT	725	4,88	3535,00
0010	Facas descartável para refeição, cor branca, pacote com 250 und	PCT	550	4,88	2684,00
0011	Conjunto de garfo e facas para refeições descartáveis, cor branca pct c/ 50 und	PCT	646	9,63	6220,98
0012	Copo descartável 50ml, cor branca, pacotes c/100 und	PCT	206	3,08	634,48
0013	Copo descartável 100ml, cor branca, pacotes c/ 100 und	PCT	175	8,88	1554,00
0014	Copo descartável 150ml, cor branca, pacotes c/ 100 und	PCT	342	6,45	2205,90
0015	Copo descartável 200ml, cor branca, pacotes c/ 100 und	PCT	20	7,71	154,20
0016	Copo descartável 250ml, cor branca, pacotes c/ 100 und	PCT	20	9,08	181,60
0017	Prato descartável fundo, 15 cm, cor branca, pct c/10	PCT	1515	2,41	3651,15
0018	Prato descartável, 23 cm, cor branca, pct c/10	PCT	1290	2,33	3005,70
0019	Prato descartável raso, 15 cm, coloridos, pct c/10	PCT	340	2,36	802,40
0020	Prato descartável raso, 15 cm, cor branca, pct c/10	PCT	340	2,36	802,40
0021	Marmita termica descartável, em isopor, 1 L, pacote com 100 und	PCT	170	64,35	10939,50
0022	BALÕES Nº 7 PCT C/50	PCT	160	7,03	1124,80
Total:					45.114,20

Lote - Lote 04 - Caderno e Livro

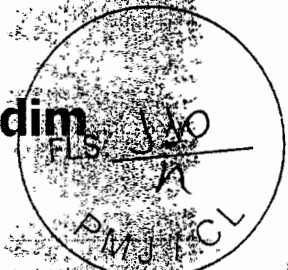
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Agenda permanente capa dura 145x210 mm	UND	71	35,06	2489,26
0002	Caderno pequeno c/ espiral flexível 48 fls	UND	920	2,03	1867,60
0003	Caderno pequeno c/ espiral capa dura 90 fls	UND	160	4,61	737,60
0004	Caderno c/ espiral flexível, 120 fls/06 matérias	UND	150	6,03	904,50



Prefeitura Municipal de Jardim

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86



0005	Caderno capa dura c/ espiral flexível, 240 fls/12 matérias	UND	410	17,16	7.035,60
0006	Livro de ata pautado s/margem capa dura cor preta c/100 fls numeradas	UND	90	18,15	1.633,50
0007	Livro de ata pautado s/margem capa dura cor preta c/200 fls numeradas	UND	240	35,06	8.414,40
0008	Livro caixa capa dura c/ 100 fls, 218x319mm	UND	3	37,16	111,48
0009	Livro de ponto capa dura, 4 assinatura c/100 fls 218x319mm	UND	224	37,16	8.323,04
0010	Livro de protocolo correspondência ¼, capa dura c/100 fls	UND	388	20,06	7.783,28
0011	AGENDA DIÁRIA CAPA DURA	UND	72	30,16	2.171,52
				Total:	41.472,58

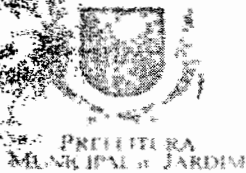
Lote 05 - Expediente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Lanterna 11 led's	UND	125	25,06	3.132,50
0002	Colchetes nº 15, cx c/72	CX	55	30,06	1.653,30
0003	Gaveteiro de mesa c/ 3 gavetas, tipo porta tudo G medindo 370x280x410mm.	UND	46	60,16	2.767,36
0004	Trena métrica manual de 5m	UND	28	15,08	422,24
0005	Trena métrica manual de 20m	UND	3	40,33	120,99
0006	Trena métrica manual de 50 m	UND	72	60,66	4.367,52
0007	Extensão cabo 2P+T 10ª, paralelo bivolt, 3 tomadas, 3 metros	UND	32	26,32	842,24
0008	Extensão com cabo paralelo bivolt, 3 tomadas, 5 Metros	UND	125	30,03	3.753,75
0009	Bateria CR2032A LITHIUM, tipo moeda dimensões, altura 1cm, largura 5 cm, comprimento 19 cm	UND	100	6,03	603,00
0010	Baterias 9v 6f22 carbono carga de alta resistência, bateria 9 Watts, 0% mercúrio, 0% cádmio	UND	100	20,16	2.016,00
0011	Luminária de emergência com 42 LEDs: Alta intensidade, sistema automático (liga automaticamente na falta de energia elétrica). Ação: 42 LEDS ligados – aproximadamente 6 h. Modo econômico de duração: 16 LEDS ligados – aproximadamente 14 h. Tempo de carga: aproximadamente 20 h. Sistema de proteção contra sobrecarga; Bivolt automática 127/220 VCA; ABS com lente de policarbonato; Com 42 LEDS apresenta um rendimento de 157 lumens; com 16 LEDS apresenta um rendimento de 98 lumens; Possui botão de teste consumo máximo: 2,5 W, Possui Certificado do IMETRO Portaria 136/2001 e NBR 14136/2002.	PCT	55	99,96	5.497,80
0012	CHAVEIROS	UND	200	6,08	1.216,00
0013	GAVETEIRO	UND	3	599,96	1.799,88
				Total:	28.152,58

Lote 06 - Pasta e fita

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Pasta AZ lombo estreito	UND	1338	20,16	26.974,08
0002	Pasta AZ lombo largo	UND	2386	20,16	48.101,76
0003	Pasta canaleta tamanho officio	UND	180	5,09	916,20
0004	Pasta catálogo, 100 fls plásticas	UND	200	55,29	11.058,00
0005	Pasta individual (tipo aluno) papelão	UND	75	1,58	118,50
0006	Pasta papelão c/ elástico fina	UND	35	3,80	133,00
0007	Pasta papelão s/elástico	UND	60	3,03	181,80
0008	Pasta plástica em L 22x31	UND	60	2,58	154,80
0009	Pasta polionda, c/elástico 2 cm	UND	832	8,03	6.680,96
0010	Pasta polionda, c/elástico 3,5 cm	UND	727	10,16	7.385,32
0011	Pasta polionda, c/elástico 5,5 cm	UND	709	10,16	7.203,44
0012	Pasta suspensa, cartão marmorizado, 360x240	UND	3960	5,04	19.958,40
0013	Pasta transparente, c/ elástico fina	UND	1512	4,58	6.924,96
0014	Pasta transparente, c/ elástico 2cm	UND	1500	7,03	10.545,00
0015	Pasta transparente, c/ elástico 4cm	UND	840	9,06	7.610,40
0016	Pasta transparente, c/ elástico 55mm	UND	1435	11,06	15.871,10
0017	Pasta plástica transparente c/ trilho	UND	80	5,03	402,40
0018	Pasta polionda transparente 335mm x 245mm	UND	63	4,58	288,54
0019	Pasta sanfonada officio com 12 divisórias	UND	211	45,08	9.511,88
0020	Fita adesiva colorida 12mmx10m	UND	239	1,08	258,12
0021	Fita adesiva transparente 12mmx10m	UND	575	1,08	621,00
0022	Fita adesiva transparente 12mmx33m	UND	237	1,84	435,99
0023	Fita adesiva transparente 12mmx40m	UND	82	2,03	166,46

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS. 111
CL

0024	Fita adesiva transparente 45mmx45m	UND	153	7,06	1.080,18
0025	Fita adesiva transparente 48mmx50m	UND	316	11,09	3.504,44
0026	Fita auto adesiva crepe 30mmx50m	UND	267	8,08	2.157,36
0027	Fita Gomada 38mmx50m	UND	445	25,09	11.165,05
0028	Fita transparente 45mm x 30m	UND	170	6,06	1.030,20
0029	Fita zebrada para sinalização, 70mm x 200m	UND	161	23,03	3.707,83
0030	Fita para prender carga, com catraca medindo 22mmX 4,5m	UND	60	30,09	1.805,40
0031	PASTA CLASSIFICADORA TIPO CARIRI	UND	35	3,03	106,05
Total:					206.059,21

Lote : Lote 07 - Expediente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Almofada para carimbo, estojo plástico, nº 3, tinta na cor azul	UND	107	10,06	1.076,42
0002	Almofada para carimbo, estojo plástico, nº 3, tinta na cor preta	UND	37	10,06	372,22
0003	Gliter cores variadas, embalagem de 3 g cada (estojo c/6)	ESTJ	113	1,28	144,64
0004	Pistola p/cola quente, bastão 7,5x30, bivolt, 40 w	UND	41	25,03	1.026,23
0005	Estilete c/ lâmina de aço, pequena	UND	81	2,58	208,98
0006	Estilete c/ lâmina de aço, grande.	UND	26	4,08	106,08
0007	Extrator de Grampo - Metal	UND	116	4,03	467,48
0008	Fichário acrílico de mesa para papel, 3 andares	UND	56	110,66	6.196,96
0009	Grampeador grande, metálico (p/100 fls)	UND	106	175,49	18.601,94
0010	Grampeador médio, metálico (p/ 60 fls)	UND	106	80,08	8.488,48
0011	Grampeador médio, metálico (p/ 25 fls)	UND	99	40,16	3.975,84
0012	Grampeador pequeno, metálico (p/ 12 fls)	CX	105	20,06	2.106,30
0013	Perfurador de papel em metal médio, para 12 fls. (de mesa)	UND	3	20,16	60,48
0014	Perfurador de papel em metal grande, para 20 fls (de mesa)	UND	33	40,16	1.325,28
0015	Perfurador de papel em metal grande, para 25 fls (de mesa)	UND	17	50,16	852,72
0016	Perfurador de papel em metal grande, para 30 fls (de mesa)	UND	179	70,16	12.558,64
0017	Perfurador de papel em metal grande, para 200 fls (de mesa)	UND	9	299,96	2.699,64
0018	Porta treco em acrílico com 6 compartimentos	UND	53	50,16	2.658,48
0019	Prancheta acrílica, tamanho A4, com prendedor	UND	197	26,08	5.137,76
0020	Régua metálica 50 cm	UND	159	15,06	2.394,54
0021	TNT Cores variadas rolo c/ 50m	UND	190	199,96	37.992,40
0022	Calculadora manual média	UND	74	25,08	1.855,92
0023	CD-R pino 700mb/80min c/50	PCT	81	125,70	10.181,70
0024	Elastico látex amarelo nº 18, pct c/ 25g	PCT	259	7,03	1.820,77
0025	Guilhotina manual, capacidade 15 fls A4	UND	16	553,66	8.858,56
0026	Jogo de marcadores de páginas auto adesivos, reposicionáveis, 12x45mm, bloco c/ 25 fls cada, cores variadas	UND	350	25,16	8.806,00
Total:					139.074,46

Lote : Lote 08 - Cola

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Cola em bastão, branca, para uso em papel, embalagem 9g	UND	515	2,03	1.045,45
0002	Cola branca bico econômico, embalagem 90g	UND	560	3,03	1.696,80
0003	Cola Branca, embalagem 1 kg	UND	55	16,16	888,80
0004	Cola colorida cores variadas, embalagem 23g. (Estojo c/ 04 Cores)	ESTJ	103	8,10	834,30
0005	Cola colorida cores variadas, 23g cada. (Estojo C/06)	ESTJ	113	12,10	1.367,30
0006	Cola líquida com gliter cores variadas, estojo c/6 und de 25g cada	UND	13	18,16	236,08
0007	Cola para E.V.A, embalagem 90 g	UND	410	12,03	4.932,30
0008	Cola p/ isopor 90g, bico econômico	UND	82	6,03	494,46
0009	Cola quente em bastão, refil 7,5x30	UND	117	80,16	9.378,72
Total:					20.873,21

Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS. 112
7
MUNICL

Lote Lote 09 - Prendedor

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Alfinetes para mural com cabeça, caixa com 50 unidades	CX	20	4,03	80,60
0002	Blinder clips 25mm, preto, cx c/12	CX	36	2,03	73,08
0003	Blinder clips 32 mm, preto, cx c/12	CX	35	2,03	71,05
0004	Blinder clips 51mm, preto, cx c/12	CX	30	5,16	154,80
0005	Clips 2/0, em aço, cx c/100	CX	344	5,16	1.775,04
0006	Clips 3/0, em aço, cx c/50	CX	70	4,03	282,10
0007	Clips 3/0, em aço, cx c/100	CX	70	6,01	420,70
0008	Clips 4/0, em aço, cx c/50	CX	149	4,51	671,99
0009	Clips 4/0, em aço, cx c/100	CX	287	8,03	2.304,61
0010	Clips 6/0, em aço, cx c/50	CX	411	5,08	2.087,88
0011	Clips 8/0, em aço, cx c/25	CX	244	7,03	1.715,32
0012	Grampo galvanizado 23/10, para grampeador, cx c/1000	CX	250	11,03	2.557,50
0013	Grampo galvanizado 23/15, para grampeador, cx c/1000	CX	2	15,06	30,12
0014	Grampo galvanizado, 26/6, para grampeador, cx c/5000.	CX	715	10,03	7.174,45
0015	Percevejo, cx c/50	CX	12	5,58	66,96
Total:					19.663,20

Lote Lote 10 - Tinta

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Tinta para reabastecer pincel p/quadro branco 200ml, cor azul	UND	20	9,03	180,60
0002	Tinta guache, cx c/6 cores variadas 15 ml cada	CX	23	6,03	138,69
0003	Tinta guache, cx c/12 cores variadas 15ml cada	CX	173	13,03	2.254,36
0004	Tinta para carimbo cor azul, 40 ml	UND	123	5,03	618,69
0005	Tinta para carimbo cor preto, 40 ml	UND	113	6,06	684,78
0006	Tinta para tecido cores variadas, embalagem 37 ml	UND	660	4,86	3.207,60
0007	TINTA PARA IMPRESSORA COLORIDA GARRAFA DE 1 LT	UND	10	125,83	1.258,30
Total:					8.346,04

Lote Lote 11 - Diversos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Apagador para quadro branco	UND	19	10,06	191,14
0002	Apontador comum, material plástico, cores variadas	UND	307	0,55	168,85
0003	Giz de cera grosso cx c/12 cores	CX	12	6,55	78,60
0004	Giz de cera, cx c/12 gizão (verde ou preto)	CX	20	7,03	140,60
0005	Massa de modelar, cx c/06 cores	UND	20	5,03	100,60
0006	Massa gelatinosa 110g, para brincar cores variadas	PCT	20	12,06	241,20
0007	Carbono azul ou preto A4 face simples, cx c/100 fis	CX	90	65,16	5.864,40
0008	Fichário acrílico de mesa para papel, 2 andares	UND	55	90,16	4.958,80
0009	Porta treco em acrílico com 3 compartimentos	UND	21	30,03	630,63
0010	Prancheta em fórmica, tamanho A4, com prendedor	UND	372	8,04	2.990,88
0011	Régua material acrílico, transparente, 30 cm	UND	55	2,03	111,65
0012	Régua metálica 30 cm	UND	423	9,16	3.874,68
0013	Tesoura, em aço inox, com ponta, cabo plástico, média (17 cm)	UND	128	17,09	2.187,52
0014	Tesoura em aço inox, com ponta, cabo plástico, grande (20cm)	UND	176	15,06	2.650,56
0015	Tesoura escolar, em aço inox, sem ponta, c/ cabo plástico pequena	UND	472	5,03	2.374,16
0016	Caixa para arquivo morto polionda, tam. ofício 36x25x13,5cm	UND	5185	11,08	57.449,80
0017	Caixa para arquivo morto em papelão, tam. ofício 36x25x13,5cm	UND	55	8,19	450,45
0018	Rolo plástico autoadesivo transparente 45cmx25m	UND	233	129,96	30.280,68
0019	Bloco adesivo pequeno, pct c/04 de 38x50mm	PCT	315	8,03	2.529,45
0020	Bloco autoadesivo 38x50 cores, c/250fis	UND	513	8,55	4.385,65
0021	Bloco de aviso auto colante, c/100 fis na cor amarela de 75x102mm	UND	355	8,55	3.035,25
0022	Bloco de recado colorido, c/600 fis de 76x76	UND	119	28,06	3.339,14
0023	Calculadora de bolso	UND	60	10,08	604,80
0024	Calculadora manual grande dimensões aproximada 10x13cm	UND	35	45,09	1.578,15
0025	Crachá horizontal transparente presilha fixa 70x100mm	UND	905	2,03	1.837,15
0026	Etiqueta Adesiva 12 x 25 mm (Nº 1 ou 1C), rolo com 500 und	CX	3	11,03	33,09
0027	Etiqueta alto adesiva tam. 66,7mm x 25,4mm, cx c/ 100 fis, tamanho carta, com 30 etiquetas em três colunas de 10	CX	156	100,08	15.612,48



Prefeitura Municipal de Jardim

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS. 143
N.
P.M.J.C.L.

Unidade				
0028	Etiqueta Auto-Adesiva, adequada para impressora Ink-Jet e Laser 02 colunas por fls, 14 etiquetas por fls, medidas 33,9 mm x 101,6 mm, contendo 350 etiquetas na cor branca	CX	16	100,08
0029	Quadro branco 120/200	UND	10	254,96
0030	APONTADOR PLASTICO CORES VARIADAS CX C/ 24	CX	16	10,06
0031	BLOCO DE RECIBO COMERCIAL	UND	8	2,08
Total:				152.029,34

4 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

4.1 - A(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s), deverá(ão) fornecer(em) os produtos conforme descrição e limite máximo de valor especificados na planilha abaixo:

o valor estimado é de **R\$ 1.251.263,41 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil e duzentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos)**, conforme pesquisas de preços de mercado e estimativa de custos junto a empresas atuantes no ramo do objeto licitado, nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa nº 73/2020, de 05 de Agosto de 2020, do Ministério da Economia.

4.3 - Caso o licitante seja o próprio fabricante do produto, o mesmo deverá indicar a marca de modo a não ser identificado, neste caso, deverá incluir o Termo "**MARCA PROPRIA**".

4.4 - Os quantitativos acima estabelecidos são estimativos, não configura responsabilidade do Município de Jardim/CE em contratá-lo, pois a efetiva contratação será em função da necessidade das Secretarias contratante, que poderá ser reduzida ou aumentada, sendo mera estimativa de consumo.

5 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos/bens serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Contratante, devendo os mesmos ser entregues junto ao almoxarifado da contratante, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos/bens deverão ser entregues no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos/bens que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos/bens deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações adequadas e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos/bens.

5.6 - O recebimento dos produtos/bens será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas do futuro Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Orgão	Unid. Org.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
02	01	04.122.0001.2.005.0000	3.3.90.30.00
08	01	08.122.0001.2.084.0000	3.3.90.30.00
08	02	08.244.0001.2.093.0000	3.3.90.30.00
08	02	08.244.0036.2.098.0000	3.3.90.30.00



Prefeitura Municipal de Jardim

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS. 111
M
P.M.J.T.C.L.

08	02	08.244.0036.2.100.0000	3.3.90.30.00
19	01	17.512.0001.2.114.0000	3.3.90.30.00
08	02	08.244.0001.2.092.0000	3.3.90.30.00
07	02	10.301.0037.2.070.0000	3.3.90.30.00
07	01	10.301.0001.2.061.0000	3.3.90.30.00
07	02	10.302.0037.2.076.0000	3.3.90.30.00
23	01	04.122.0001.2.129.0000	3.3.90.30.00
25	01	04.122.0001.2.155.0000	3.3.90.30.00
04	01	04.123.0001.2.021.0000	3.3.90.30.00
09	01	20.122.0001.2.105.0000	3.3.90.30.00
03	01	04.122.0001.2.007.0000	3.3.90.30.00

7. DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos/bens fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s)/bem(ns), objeto do presente Contrato, obrigando-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s)/bem(ns) objeto do futuro Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s)/bem(ns) objeto do futuro Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos/bens requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s)/bem(ns) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s)/bem(ns) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos/bens pondo-os a salvo de possível deterioração.

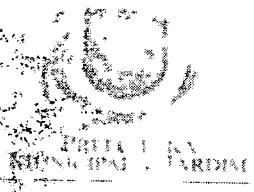
9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigando-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e do futuro Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s)/bem(ns) objeto deste Contrato.

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
 CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS. 535
 N
 PMJ/PCL

- 9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.
- 9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

10 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1 - O futuro Contrato terá vigência até 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos/bens dentro da vigência do mesmo.


11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

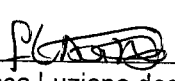
11.1 - Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e Decreto nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019, o que determina as Leis complementares nº.123/2006 e nº. 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.

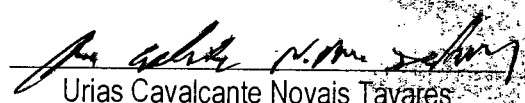
11.2 - Reproduza-se fielmente este Termo de Referência na minuta do edital e seus anexos.

DECLARAMOS que após a revisão dos termos do presente, concordamos com o mesmo por está em conformidade com as disposições legais.

Jardim/CE, 10 de Maio de 2022.


 FRANCISCO ARQUIMEDES SOARES LUCENA
 Pregoeiro Oficial do Município


 Francisca Luziana dos Santos
 Ordenadora de Despesas
 Secretaria de Administração


 Urias Cavalcante Novais Tavares
 Ordenador de Despesas
 Secretaria Municipal de infraestrutura e Serv. Urbano

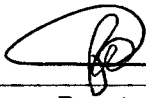

 Julia Cristina de Sá Roriz Miranda
 Ordenadora de Despesas
 Secretaria Municipal de Saúde


 Erica Lorena da Silva Pereira
 Ordenadora de Despesas
 Secretaria Municipal de Assistência Social

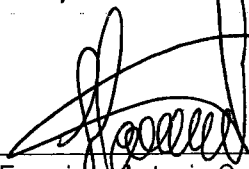
Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86

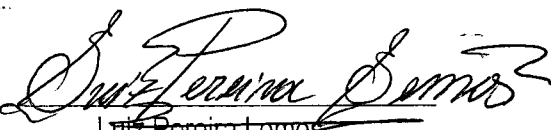
FLS: 536
n
PMJ/CL



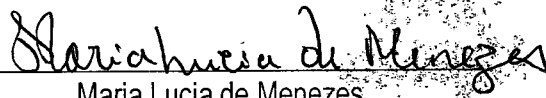
Renato Ferreira de Sousa
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Agricultura



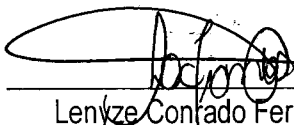
Francisco Antonio Coutinho
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Finanças



Luiz Pereira Lemos
Ordenador de Despesas
Chefe do Gabinete



Maria Lucia de Menezes
Ordenadora de Despesas
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jardim
SAAEJ



Lenyze Conrado Ferreira dos Santos
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Esporte